

LEI Nº 1.744/2025

Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão, a Medalha José Mariano da Educação, a ser concedida anualmente a personalidades que se destacaram em favor da Educação no município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica art. 70, IV, Faz saber que a Câmara de Vereadores de Ribeirão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão, a Medalha José Mariano da Educação, a ser concedida anualmente, a uma personalidade que tenha prestado relevantes serviços à Educação em Ribeirão.

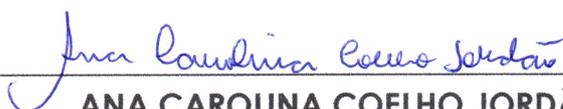
Art. 2º - A indicação do (a) homenageado (a) será realizada por comissão interna da SEMED, composta por servidores da gestão, representantes da Rede Municipal de Ensino e, facultativamente, membros convidados da sociedade civil ou do Conselho Municipal de Educação a ser criada por Portaria específica.

Art. 3º - A entrega da Medalha ocorrerá em cerimônia pública durante o Desfile Cívico de 11 de setembro, (aniversário de Emancipação do Município) como parte da programação oficial da Secretaria de Educação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 29 de agosto de 2025.



ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
PREFEITA MUNICIPAL